



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5615/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

Data da Norma

25/01/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 7/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.615, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 522/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 01.031.0001.2067.0000 | Execução dos trabalhos do Poder Legislativo | 1.000,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

| | | |
|-----------------------|---|---------------------|
| 01.031.0001.2067.0000 | Execução dos trabalhos do Poder Legislativo | -1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | Geral | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 26 de janeiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 07/02/2024 10:41



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 07/02/2024 10:42

